



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 407/2023

Projeto de Lei Ordinária nº 58/2023

(Autoria: Vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa)

Dispõe sobre a divulgação do cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino, no sítio institucional da Prefeitura do Município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 58/2023, de autoria dos Vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa)

Art. 1º Torna-se obrigatória a divulgação no sítio institucional da Prefeitura do Município de Ibitinga, com regularidade quinzenal, o cardápio da merenda escolar oferecido aos alunos da rede municipal em nosso município.

Parágrafo único. As informações contidas nos cardápios da merenda escolar fornecida são de interesse coletivo e geral, conforme o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º As escolas municipais ficam obrigadas a afixar antecipadamente, em mural de fácil acesso e visível aos pais e alunos, de forma legível, o cardápio semanal das merendas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de junho de 2023.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 13 (treze) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



